

Ata nº 26/2015 – Sessão Extraordinária nº 679ª

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze na sede do Conselho Regional de Economia - 14ª Região Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo - CPA, reuniram-se os membros deste Conselho, para a realização da 679ª Reunião Extraordinária convocada pelo presidente em exercício Sr. Rosbeck Bucair para tratar de assunto referente Aprovação das Anuidades para 2016 e que contou com a presença dos Conselheiros Efetivos: Ricardo Augusto Moreira, Deyse Benedita do Espírito Santo Siqueira, Ermínio Rodrigues Pereira, Adão Barbosa Garcia, Suely da Costa Campos, do Conselheiro Suplente: Gonçalo Papazian e da Gerente Executiva, Rosana Lourenço de Oliveira. Justificaram ausência o Conselheiro Efetivo: Fernando Tadeu de Miranda Borges e a Conselheira Suplente Neusalina Maria de Jesus. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às 13 horas e trinta e cinco minutos em 1ª chamada sem o quórum regimental necessário e as 14h00 em segunda chamada com o quórum regimental. O presidente Rosbeck Bucair, informa que esta reunião foi convocada para aprovação das Anuidades de 2016, visto que na reunião anterior ficou definida uma comissão para avaliar as taxas que estavam sendo cobradas em virtude de muitas reclamações por parte dos Economistas registrados, essa comissão foi composta pelos Conselheiros Efetivos: Adão Barbosa Garcia e Suely da Costa Campos que após análise trazem hoje seu parecer e sugestão para aprovação da plenária. O Presidente passa a palavra ao Cons. Adão que será o relator do assunto. O Conselheiro Adão Informa que o COFECON emitiu a Resolução nº 1.940 DE 14/09/15 fixando as anuidades para 2016 com reajuste pelo índice do INPC de 9,8% sugerindo aos CORECON's que façam suas tabelas e que segundo artigo 1º e inciso 1º que estabelece o valor integral de R\$ 498,05(quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos) para a anuidade de pessoa física, podendo oscilar até 20% abaixo desse valor e que conforme discutido em reunião anterior foi sugerido pelos conselheiros e avaliado pela comissão, a manutenção do valor cobrado em 2015 de R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais) o que fica dentro do permitido pela Resolução COFECON. Quanto a Pessoa Jurídica o Conselheiro Adão informa que temos que acatar a normatização dada pelo COFECON, em seu artigo 2º pois ela não contempla possibilidade de

manter ou diminuir o valor cobrado em 2015. Em relação aos Emolumentos foi sugerida pela comissão e até discutida pelo pleno uma modificação, o que não é possível segundo a normatização dada pelo COFECON e que no ano de 2015 esses emolumentos foram fixados pelo então Presidente Interventor Sr. Carlos Castro no limite máximo da tabela a qual poderia ter sido flexibilizada entre o mínimo e o máximo. Feita as devidas considerações e análise pelos conselheiros presentes ficou definida a manutenção dos valores aplicados em 2015 com algumas correções que estão acima da tabela, e consulta ao COFECON pela gerente sobre a possibilidade de se baixar os valores praticados dentro dos valores fixados pelo COFECON para 2016 referente ao Artigo 2º da Resolução COFECON. Colocado em votação a fixação dos valores praticados em 2015. Foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente Rosbeck Bucair agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão a qual eu Rosana Lourenço de Oliveira secretariei e lavrou-se à presente ata, que após lida a achada de conformidade vai assinada pelos Conselheiros presentes, pelo Presidente e por mim.

Cuiabá, 25 de novembro de 2015.



Rosbeck Bucair
Presidente em Exercício CORECON-MT



Rosana Lourenço de Oliveira
Gerente Executiva

4/2



Adão Barbosa Garcia
Conselheiro Efetivo



Deyse Benedita do E.S. Siqueira
Conselheira Efetiva



Erminio Rodrigues Pereira
Conselheiro Efetivo

Ricardo Augusto Moreira da Silva
Conselheiro Efetivo



Suely da Costa Campos
Conselheira Efetiva

Gonçalo Papazian
Conselheiro Suplente